



**LEI N.º 2265/2018**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM  
PSORÍASE)”**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. - 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de outubro, com a finalidade de esclarecer a população sobre as questões relativas à doença e estimular ações de apoio às pessoas com psoríase.

**Art. 2º**- Durante a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase serão realizadas atividades tendentes a:

**I-** esclarecer a população quanto às causas da respectiva doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

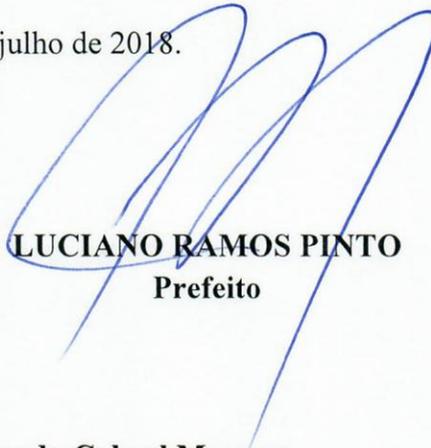
**II-** promover campanhas educativas visando a uma ampla conscientização quanto aos problemas decorrentes da doença;

**III-** realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas com psoríase;

**IV-** promover o intercâmbio de informações com a população, visando à busca de soluções efetivas para as dificuldades das pessoas com psoríase.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

**Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes**